PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS/RS.

ARROIO DOS RATOS / RS

Novembro / 2024

PROJETO BÁSICO

De acordo com Art. 6º, Inciso XXIII da Lei n.º 14.133/21 e legislação em vigor.

1. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 MUNICÍPIO

Arroio dos Ratos é um município localizado no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. De acordo com dados do IBGE de 2022, a cidade possui uma área territorial de 425,791 km² e uma população residente de 14.601 pessoas, resultando em uma densidade demográfica de 34,29 habitantes por km². A escolarização de crianças de 6 a 14 anos atinge 97,6%, conforme dados de 2010. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,698, indicando um desenvolvimento humano médio.

1.2 ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As áreas de interesse deste projeto são as escolas municipais, ao todo o projeto contempla a reforma em 07 (sete) escolas, são elas: Anita Garibaldi , James Jhonson, Miguel Couto, Osvaldo Cruz , Recanto do Saber, Santa Rita e Thereza Francheschi.

1.3 LOCALIZAÇÃO

Figura 01: Croqui demonstrando o perímetro urbano do município de Arroio dos Ratos/rs . Fonte: Adaptado de Google Maps.

Temos 6 escolas na zona urbana e 01 na zona rural.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **ENTIDADE PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Arroios dos Ratos/RS
- **CNPJ:** 88.363.072/0001-44;
- **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação;
- **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:** Maria Helena Menezes Silveira ;
- **ENDEREÇO:** Av. Espanha 02,sala 01 Centro;
- **CEP:** 96745-00 **U.F.:** RS

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- **TÍTULO DO PROJETO:** Reforma de escolas municipais Arroio dos Ratos
- **LOCAL:** Situadas na zona urbana e 01 na Zona Rural do municipio de Arroio dos Ratos.
- **VALOR:** R$ R$ 187.252,79 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos); (valor c/ BDI 25,00% incluso no preço final).

1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Couto
Endereço: Rua João Pereira da Silva, 1250 – Nossa Senhora Aparecida
Telefone: (51) 3656 – 3881

2- Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Cruz
Endereço: Rua Adão de Medeiros, 539 – Alto da Bela Vista
Telefone: (51) 3656 – 3680

3 - Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber
Endereço: Rua Dr. Roberto Cardoso, 740 - Santa Bárbara
Telefone: (51) 3656 - 3687

4- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia
Endereço: Rua José dos Santos, 751 - Atafona
Telefone: (51) 3656 - 4140

5- Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi
Endereço: Rua Ítalo Barreto do Nascimento, 916 – Vila Garcia
Telefone: (51) 980146373

6- Escola Municipal de Ensino Fundamental James Jhonson
Endereço: Estrada do Faxinal, 25430 – Zona Rural
Telefone: 999231438

7- Escola Municipal de Educação Infantil Thereza Franceschi
Endereço: Travessa Manoel Lague, 686 - Santa Bárbara
Telefone: (51) 3656 - 3269

Memorial descritivo, orçamentos e cronograma seguem em anexo com esse documento.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposta de realizar a pintura externa das escolas municipais de Arroio dos Ratos justifica-se pela necessidade de conservar e valorizar esses espaços educativos. Além de proteger as estruturas contra danos causados pelo tempo, como infiltrações e desgastes, a renovação das fachadas contribui para um ambiente mais acolhedor e organizado. Esse cuidado prolonga a vida útil dos prédios escolares e evita futuros gastos elevados com reparos estruturais, reforçando o compromisso da administração com a gestão eficiente do patrimônio público.

Além disso, a pintura externa melhora o aspecto visual das escolas, o que beneficia o bem-estar de alunos, professores e demais funcionários. Um ambiente visualmente agradável e bem cuidado reflete positivamente na autoestima dos usuários, promovendo um senso de valorização e cuidado. O uso de tintas apropriadas para ambientes escolares também reduz o acúmulo de mofo e outras substâncias que podem afetar a saúde. Com essa iniciativa, busca-se não apenas a preservação física dos espaços, mas também a criação de um ambiente que inspire aprendizado e pertença para toda a comunidade.

4. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS/RS.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme “Ordem de Serviço” expedida pelo Gestor do órgão solicitante deste objeto. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados conforme orientações determinadas por este órgão,obedecendo às especificações.

PRAZO PREVISTO PARA O SERVIÇO:

02 (dois) meses;

- **INÍCIO:** Os serviços iniciarão a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
- **TÉRMINO:** Ao final de um período de 02 (dois) meses após recebimento da ordem de serviço.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** (x) Mensal (x) Medição
  ( ) Bimestral ( ) Trimestral
  ( ) Semestral ( ) Única e Global

- **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R$ 187.252,79 (Cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos); (valor c/ BDI 25,00% incluso no preço final).

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

- Possuir empresa habilitada para a prestação de serviços, objeto deste projeto básico, em situação regular;
- Possuir no quadro ou apresentar declaração de contratação futura, para execução da obra, de responsável profissional graduado em Engenharia Civil, Arquitetura ou técnico equivalente.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por

um fiscal responsável, Rafael Silveira Corrêa , matrícula 4239 CREA RS 265986,indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados; comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sansões pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada estando em desacordo com as especificações;

3. A empresa contratada terá que disponibilizar: equipe, materiais e ferramentas para atender as demandas. (veículos leves, veículos caminhão de carroceria para transporte e remoção dematerias, equipamento de proteção individual e ferramentas);

4. Serviços a serem realizados eventualmente reposição e limpeza em caso de intempéries;

5. Os materiais necessários à prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6. As máquinas e equipamentos utilizados não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou na pista de pouso e pisos; soltar fumaças ou cheio que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local;

7. A CONTRATADA deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízo;

8. A CONTRATADA deverá fornecer a mão de obra e todo o material, equipamentos e utensílios, incluindo sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos;

9. A responsabilidade quanto ao comportamento dos funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais atendidos, possíveis quebras, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público causado pelo uso de material inadequado caberá à empresa CONTRATADA que deverá efetuar o ressarcimento total pelo dano causado;

10. A empresa CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais onde forem realizados os serviços;

11. A empresa CONTRATADA deverá oferecer um número telefônico fixo ou móvel ou fax, objetivando a comunicação rápida e um endereço eletrônico para eventuais comunicações;

12. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA;

13. Os funcionários deverão apresentar-se em serviço devidamente uniformizados e com crachá de identificação, com equipamentos de segurança EPI's, luvas, botas (botinas) e demais equipamentos que se fizerem necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

14. É de responsabilidade da CONTRATADA o respeito às leis ambientais vigentes

9. ASSINATURAS E CARIMBOS DOS RESPONSÁVEIS

10.1 ASSINATURA E CARIMBO DO ENG. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

10.2 ASSINATURA E CARIMBO DA RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Arroio dos Ratos , 07 de novembro de 2024.